



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
8ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, Sala 1503, 15ª Andar - Sala 2002, 20º Andar,
 Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9267, Guarulhos-SP - E-
 mail: guarulhos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1017546-39.2015.8.26.0224**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Royal Química Ltda (em Recuperação Judicial)**
 Requerido: **Royal Química Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira**

Vistos.

1) Fls. 7.467, 7.537 e 7.888/7.889: Dê-se ciência à administradora judicial acerca dos dados bancários informados nos autos.

2) Fls. 7474/7475 e 7.510: Manifeste-se a administradora judicial e o Ministério Público acerca do pedido de habilitação.

3) Fls. 7.514/7.517 e 7.530/7.536: Conheço dos embargos de declaração, uma vez que são tempestivos. No mérito, comportam parcial acolhimento.

Com efeito, considerando que o período de fiscalização de 2 (dois) anos previsto do artigo 61 da Lei nº. 11.101/2005 encerrou-se em março de 2020, não há que se falar em permanência da recuperação judicial, pelo que determino o imediato encerramento do processo recuperacional.

No que tange à remuneração da administradora judicial, mantenho a r. sentença por seus próprios fundamentos, uma vez que houve o desempenho da função mesmo após o período de fiscalização do plano (março de 2020), sendo que o acordo realizado entre a recuperanda e a administradora judicial tão somente englobou os valores correspondentes ao segundo período de fiscalização.

Assim, dou parcial provimento aos embargos de declaração, para retificar a sentença, na forma acima tratada.

4) Fls. 7.525/7.527: Manifeste-se a administradora judicial acerca dos embargos de declaração opostos pela COPENOR.

5) Fls. 7.538/7.539: Nos termos da decisão de fls. 4.998, expeça-se mandado de levantamento em favor da recuperanda dos valores noticiados às fls. 4.993/4.997.

6) Fls. 7.540/7.548, 7.549 e 7.883: Ciente dos relatórios apresentados;

7) Fls. 7888/7889: Manifeste-se a administradora judicial. Em seguida, ao Ministério Público.

8) Fls. 7902/8004: Considerando a existência de indícios de crime, tornem os autos à administradora judicial para manifestar-se acerca dos itens a), b) e c) de fls. 7903/7904. Após, ao Ministério Público. Por fim, conclusos.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
8ª VARA CÍVEL

Rua dos Crisântemos, 29, Sala 1503, 15ª Andar - Sala 2002, 20º Andar,
Vila Tijuco - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9267, Guarulhos-SP - E-
mail: guarulhos8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Guarulhos, 15/12/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**